



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

BOLETIM INFORMATIVO

Edição nº 04/2025 | Março-Abril-Maio/2025

ASCOM/OUV/PGE

ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA








Boletim Informativo da Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão/ Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão. - São Luís: PGE, n. 4, mar./abr./maio, 2025.

36p.:il. color

1. Procuradoria-Geral do Estado - Maranhão. 2. Legislação. 3. Jurisprudência. 4. Poder judiciário. 5. PGE em foco. I. Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão.

CDU 347.964.1(055) (812.1)

ÍNDICE

	NOVIDADES LEGISLATIVAS _____	3
	Legislação Federal _____	3
	Legislação Estadual _____	7
	ATUALIZAÇÕES JURISPRUDENCIAIS _____	10
	STF _____	10
	STJ _____	15
	TRF-1 _____	17
	NOTÍCIAS _____	18
	INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA _____	18
	PODER EXECUTIVO _____	24
	CURSOS & EVENTOS _____	25
	PGE EM FOCO _____	26





NOVIDADES LEGISLATIVAS

LEGISLAÇÃO FEDERAL



Saúde

Lei Federal nº 15.117, de 02 de abril de 2025

Dispõe sobre a veiculação gratuita de informação educativa acerca da prevenção de doenças pelas emissoras de rádio e televisão.

[!\[\]\(aa53ad6fea213b8b2226d3077e30533a_img.jpg\) Clique aqui](#)

Lei Federal nº 15.120, de 07 de abril de 2025

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para modificar a composição da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec).

[!\[\]\(fe3aebe81acea8d45108cd2768939da7_img.jpg\) Clique aqui](#)

Lei Federal nº 15.126, de 28 de abril de 2025

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a atenção humanizada como princípio no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

[!\[\]\(248b91fcdac4810ffd15cf33fb6aec6f_img.jpg\) Clique aqui](#)

Lei Federal nº 15.133, de 06 de maio de 2025

Estabelece a obrigatoriedade da prestação de cirurgia reconstrutiva de lábio leporino ou fenda palatina pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

[!\[\]\(cbd8541a32dfc32f356f5c6c994b0a21_img.jpg\) Clique aqui](#)





NOVIDADES LEGISLATIVAS

LEGISLAÇÃO FEDERAL



Economia

Lei Federal nº 15.122, de 11 de abril de 2025

Estabelece critérios para suspensão de concessões comerciais, de investimentos e de obrigações relativas a direitos de propriedade intelectual em resposta a medidas unilaterais adotadas por país ou bloco econômico que impactem negativamente a competitividade internacional brasileira; e dá outras providências.

[!\[\]\(8bba887393ca45b761e5cb49e755e762_img.jpg\) Clique aqui](#)

Direito Penal

Lei Federal nº 15.123, de 24 de abril de 2025

Altera o Código Penal para estabelecer causa de aumento de pena no crime de violência psicológica contra a mulher quando praticado com o uso de inteligência artificial ou de qualquer outro recurso tecnológico que altere imagem ou som da vítima.

[!\[\]\(0fb13ad0bfa3d86868cdd3883e5665b3_img.jpg\) Clique aqui](#)

Lei Federal nº 15.125, de 24 de abril de 2025

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para sujeitar o agressor a monitoração eletrônica durante aplicação de medida protetiva de urgência em casos de violência doméstica e familiar.

[!\[\]\(7bc43b319a082987e20f7bf78f4bab80_img.jpg\) Clique aqui](#)

Lei Federal nº 15.134, de 06 de maio de 2025

Altera o Código Penal, a Lei dos Crimes Hediondos, a Lei nº 12.694/2012 (organizações criminosas), e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais para reconhecer como atividade de risco permanente as atribuições inerentes ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e à Defensoria Pública e garantir aos





NOVIDADES LEGISLATIVAS

LEGISLAÇÃO FEDERAL



seus membros e aos oficiais de justiça medidas de proteção, bem como recrudescer o tratamento penal destinado aos crimes de homicídio e de lesão corporal dolosa contra eles e os membros da Advocacia Pública, desde que no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, em razão dessa condição.

[!\[\]\(10f8862fc183b400327470ea85afe9ae_img.jpg\) Clique aqui](#)

Educação

Lei Federal nº 15.124, de 24 de abril de 2025

Veda a adoção de critérios discriminatórios contra estudantes e pesquisadores em virtude de gestação, de parto, de nascimento de filho ou de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção nos processos de seleção para bolsas de estudo e pesquisa das instituições de educação superior e das agências de fomento à pesquisa.

[!\[\]\(35dc653d59570f8f891c312eeece91a2_img.jpg\) Clique aqui](#)

Políticas públicas

Lei Federal nº 15.138, de 21 de maio de 2025

Institui a Política Nacional de Assistência, Conscientização e Orientação sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais - Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa.

[!\[\]\(b538fe54c1f3a7343e37e85cc2d00497_img.jpg\) Clique aqui](#)

Lei Federal nº 15.139, de 23 de maio de 2025

Institui a Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental e altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), para dispor sobre o registro de criança nascida morta.

[!\[\]\(097cdd6c9c875b64d9b8c9a2409491c4_img.jpg\) Clique aqui](#)





NOVIDADES LEGISLATIVAS

LEGISLAÇÃO FEDERAL



Lei Federal nº 15.140, de 28 de maio de 2025

Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Albinismo.

 [*Clique aqui*](#)





NOVIDADES LEGISLATIVAS

LEGISLAÇÃO ESTADUAL



Políticas públicas

Lei Estadual nº 12.536, de 14 de abril de 2025

Cria a lista de prioridade para travessia no Ferry Boat e dá outras providências.

[!\[\]\(f95dab70c751fda7d824b8b03650f7aa_img.jpg\) Clique aqui](#)

Lei Estadual nº 12.538, de 16 de abril de 2025

Institui a Política de Apoio aos Jovens Egressos de Serviços de Acolhimento do Estado do Maranhão.

[!\[\]\(4688aadfd656ded00cd6bdfae55089a9_img.jpg\) Clique aqui](#)

Lei Estadual nº 12.539, de 23 de abril de 2025

Institui o Programa Mãos à Obra - Manutenção Estrutural da Rede do Maranhão, e dá outras providências.

[!\[\]\(2b17f17ebbacc911bb0ff784ab641779_img.jpg\) Clique aqui](#)

Lei Estadual nº 12.562, de 20 de maio de 2025

Estabelece diretrizes para inclusão entre as políticas de Proteção à Mulher, a implementação de Cursos de Defesa Pessoal para Mulheres vítimas ou ameaçadas de violência doméstica.

[!\[\]\(bcece9a353e60caece619217f5c1ea39_img.jpg\) Clique aqui](#)

Lei Estadual nº 12.563, de 20 de maio de 2025

Institui as diretrizes da Política de Atenção ao Diagnóstico de Autismo e Intervenção Precoce no Estado, e dá outras providências.

[!\[\]\(a05a1b59a958625e01d770867ed2a42e_img.jpg\) Clique aqui](#)





NOVIDADES LEGISLATIVAS

LEGISLAÇÃO ESTADUAL



Lei Estadual nº 12.564, de 20 de maio de 2025

Dispõe sobre a criação do “Selo da Instituição Inclusiva”, destinado às instituições que adotem políticas internas de inclusão de pessoas com deficiência intelectual - PCDI, no mercado de trabalho no Estado do Maranhão.

[!\[\]\(fc3a57079704ef1b99671c8cafae23be_img.jpg\) Clique aqui](#)

Lei Estadual nº 12.565, de 20 de maio de 2025

Institui, no âmbito do Estado do Maranhão, o Banco de Currículos para Mulheres em Condições de Vulnerabilidade Social, e dá outras providências.

[!\[\]\(ac7494f141109b59d18bf9c3aeb84d93_img.jpg\) Clique aqui](#)

Lei Estadual nº 12.569, de 20 de maio de 2025

Dispõe sobre a proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no Estado do Maranhão e estabelece medidas de prevenção ao abandono e maus-tratos, e dá outras providências.

[!\[\]\(3b2dcacf48e43c80086616b9c3042b47_img.jpg\) Clique aqui](#)

Saúde

Lei Estadual nº 12.549, de 30 de abril de 2025

Estabelece diretrizes para o acompanhamento psicológico de familiares que convivem com usuários de drogas e entorpecentes, no âmbito do Estado do Maranhão.

[!\[\]\(d8fdd8b2bb8b1ec8f8281882eb89eb1f_img.jpg\) Clique aqui](#)

Lei Estadual nº 12.556, de 05 de maio de 2025

Dispõe sobre a validade do laudo médico que atesta a Síndrome de Fibromialgia no âmbito do Estado do Maranhão.

[!\[\]\(c44c1590e4070d8cc0b28ab85cb00ddf_img.jpg\) Clique aqui](#)





NOVIDADES LEGISLATIVAS

LEGISLAÇÃO ESTADUAL



Lei Estadual nº 12.561, de 14 de maio de 2025

Estabelece as diretrizes para a Política Estadual de Incentivo a Doação de Córneas, e dá outras providências.

[!\[\]\(ceb7cef9f9d693d102dfe501130037c6_img.jpg\) *Clique aqui*](#)

Advocacia

Lei Estadual nº 12.555, de 05 de maio de 2025

Dispõe sobre o “Dia Estadual em Defesa das Prerrogativas da Advocacia”, e dá outras providências.

[!\[\]\(5a09a9dfd2f1e923eccb8c24714edf51_img.jpg\) *Clique aqui*](#)

Educação

Lei Estadual nº 12.537, de 16 de abril de 2025

Estabelece a capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, como critério de desempate em concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos e empregos públicos no âmbito do Estado do Maranhão.

[!\[\]\(eb1074bfd91059c9cff57cf6b5c22a5b_img.jpg\) *Clique aqui*](#)

Lei Estadual nº 12.559, de 07 de maio de 2025

Dispõe sobre a criação do programa “Qualifica Maranhão” no Estado do Maranhão e dá outras providências.

[!\[\]\(8b489669e5348baffa74b0cc87030268_img.jpg\) *Clique aqui*](#)

Lei Estadual nº 12.570, de 22 de maio de 2025

Institui o Programa Bolsa e Prêmio Estudante Destaque Universitário para os concluintes do ensino médio da rede pública estadual do Maranhão e dá outras providências.

[!\[\]\(276e638389c99b8d70cec5b1b95df546_img.jpg\) *Clique aqui*](#)





ATUALIZAÇÕES JURISPRUDENCIAIS

STF



Proibição de revista humilhante em presídios

ARE nº 959.620/RS

Relator: Min. Edson Fachin

Por unanimidade, o Supremo Tribunal Federal negou provimento ao recurso extraordinário interposto no âmbito do Tema nº 998 de Repercussão Geral, fixando a tese de que é inadmissível a revista íntima vexatória em visitas sociais a presídios, com desnudamento ou exames invasivos humilhantes, tornando ilícita a prova obtida, salvo decisão judicial específica. A autoridade pode impedir a visita se houver indícios robustos de porte de itens proibidos, baseados em informações verificáveis.

Foi dado prazo de 24 meses para instalação de scanners corporais, esteiras de raio-X e detectores de metais em todos os presídios, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional e Fundo Nacional de Segurança Pública. A revista íntima só será permitida excepcionalmente, com consentimento do visitante, em local adequado, por profissionais do mesmo gênero, e sem humilhação. Em caso de abuso, há responsabilidade do agente e ilicitude da prova eventualmente obtida. Em caso de recusa, a visita pode ser negada. Para crianças, adolescentes ou pessoas com deficiência, a revista será substituída pela revista invertida.

[!\[\]\(7453c0f29ed3a7dcecf77fe714fbbf84_img.jpg\) Clique aqui](#)

Desnecessidade da exigência de profissional de educação física em atividades recreativas

ADI nº 4.399/RS

Relator: Min. Nunes Marques (red. Min. Flávio Dino)

O STF afastou a exigência de permanência em tempo integral de profissionais de educação física em estabelecimentos do Rio Grande do Sul que não ofereçam riscos excepcionais à saúde e integridade física. In casu, foi questionado o artigo 2º da Lei Estadual nº 11.721/2002, que impunha essa obrigatoriedade a academias, clubes e similares.





ATUALIZAÇÕES JURISPRUDENCIAIS

O Min. Flávio Dino, em voto vencedor, destacou que a supervisão deve se limitar a atividades com riscos reais, excluindo práticas recreativas e lúdicas, para proteger liberdades individuais e a livre iniciativa. A norma estadual foi considerada excessivamente ampla, violando garantias constitucionais. A decisão preserva a segurança em atividades de risco, mas desobriga profissionais em atividades sem perigo.



[!\[\]\(f1ee6d81bdeaf50ad3989e9a2b0d9b21_img.jpg\) Clique aqui](#)

Constitucionalidade de lei municipal que exige divulgação de dados sobre violação de direitos de crianças e adolescentes

RE nº 1.542.739/SP

Relator: Min. Dias Toffoli

Em decisão monocrática, o Min. Dias Toffoli declarou constitucional lei de Ribeirão Preto (SP) que obriga o Poder Executivo municipal a elaborar e publicar estatísticas sobre violações de direitos de crianças e adolescentes (Lei nº 14.779/2022). A norma foi questionada pelo prefeito, que alegou interferência em competência exclusiva do Executivo. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo considerou a lei inconstitucional. O relator, no entanto, entendeu que a norma não trata da estrutura administrativa, mas reforça o princípio da publicidade, tornando os dados acessíveis ao público. Ele destacou que as informações ajudarão a orientar políticas públicas de proteção integral a esse grupo, alinhando-se à Constituição.

[!\[\]\(43fda5baa5446493352974e4b4060607_img.jpg\) Clique aqui](#)

Validade de lei que estabelece adiamento de reajuste anual de servidores públicos

RE nº 1.424.451/PR

Relator: Min. Gilmar Mendes

A Segunda Turma do STF cassou decisão do TJ/PR que invalidou lei estadual de 2016 sobre o adiamento indefinido do reajuste dos servidores públicos do Paraná previsto para 2017. A Lei nº 18.493/2015 previa o rea-





ATUALIZAÇÕES JURISPRUDENCIAIS

-juste anual, mas a LOA de 2016 (Lei nº 18.907/2016) adiou sua aplicação por falta de dotação orçamentária. O TJ/PR entendeu que o adiamento violou direito adquirido, mas o STF, por maioria, considerou que se trata de mera expectativa de direito, pois o reajuste não foi revogado, apenas postergado. O relator, Min. Gilmar Mendes, destacou que o direito só se adquire quando todos os requisitos legais são cumpridos. A decisão reafirma a autonomia orçamentária do Estado e limita o direito adquirido ao efetivo pagamento do reajuste.



[Clique aqui](#)

Constitucionalidade de lei estadual que prevê penalidades a empresas que utilizam produto de trabalho escravo

ADI nº 5.465/SP

Relator: Min. Nunes Marques

O Plenário do Supremo Tribunal, por maioria, declarou a constitucionalidade da Lei nº 14.946/2013 do Estado de São Paulo, que prevê a cassação da inscrição no ICMS de empresas envolvidas em trabalho análogo à escravidão. O relator, Min. Nunes Marques, foi seguido por oito ministros, com divergência do ministro Dias Toffoli. A Confederação Nacional do Comércio impugnou a lei alegando que ela responsabiliza empresas sem comprovar dolo e invade competência da União ao delegar à Secretaria da Fazenda a fiscalização.

O STF entendeu que a punição depende de processo administrativo com ampla defesa e comprovação da participação dos sócios, de modo que a norma não invade competência federal, pois combate causas sociais e protege direitos fundamentais. O Min. Gilmar Mendes destacou que a penalização estadual deve respeitar a competência da União para inspeção do trabalho.

[Clique aqui](#)

Possibilidade de redução de benefícios fiscais de ICMS em favor de Fundo Orçamentário

RE nº 1.506.320/RJ

Relator: Ministro Presidente

Por unanimidade, o STF reiterou a constitucionalidade da exigência de depósito de percentual de benefícios fiscais do ICMS para o Fundo Orçamentário Temporário (FOT), criado pela Lei Estadual nº 8.645/2019 do Rio





ATUALIZAÇÕES JURISPRUDENCIAIS

de Janeiro. A decisão, tomada no julgamento do RE nº 1.506.320 (Tema 1.386), terá aplicação para todos os casos semelhantes em tramitação no Judiciário.



No caso concreto, foi impetrado mandado de segurança alegando violação à vedação de vinculação de receitas de impostos a fundos. A Suprema Corte, contudo, entendeu que o FOT é um fundo atípico, não vinculado a programas governamentais específicos, e, portanto, não afronta a Constituição. Também foi rejeitado o argumento de ofensa ao direito adquirido em relação a benefícios concedidos por prazo certo, pois essa análise envolve matéria infraconstitucional e fática, fora da competência do STF.

Ao final, foi fixada a seguinte tese de repercussão geral: “(i) É constitucional a exigência de depósito de percentual de benefícios fiscais de ICMS para o Fundo Orçamentário Temporário (FOT), nos termos da ADI 5.635; e (ii) é infraconstitucional e fática a controvérsia sobre a possibilidade de exigir o depósito ao FOT em benefícios fiscais de ICMS concedidos por prazo certo e sob condição”.

[!\[\]\(2becda4813f27b5edb43f5299d7596ac_img.jpg\) Clique aqui](#)

Invalidade de lei que limita honorários de Procuradores do Estado

ADI nº 6.150/PR

Relator: Min. André Mendonça

Foi invalidado, por decisão unânime, trecho da Lei nº 19.849/2019, do Estado do Paraná, que limitava a 2% os honorários advocatícios de procuradores estaduais em execuções fiscais no âmbito do Refis estadual. A decisão foi proferida em sede de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pela Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (ANAPE), que alegou invasão da competência privativa da União para legislar sobre direito processual.

O Min. Relator entendeu que a lei estadual criou regra própria para honorários, contrariando o Código de Processo Civil e a jurisprudência do STF, que considera inconstitucionais normas estaduais que limitem honorários abaixo dos parâmetros federais em programas de renegociação de débitos tributários. Similarmente a isso, a decisão do Supremo declarou inconstitucional parte de lei do Município de Ipatinga (MG) que restringia honorários de procuradores em acordos de regularização tributária (ADPF 1066). A decisão sobre Ipatinga terá efeitos ex nunc, resguardando acordos já firmados.

[!\[\]\(d4a6cd25494365257969801de384a807_img.jpg\) Clique aqui](#)





ATUALIZAÇÕES JURISPRUDENCIAIS

Validade de norma do TSE que proíbe o registro de candidatura por ausência de prestação de contas



ADI nº 7.677/PR

Relator: Min. Alexandre de Moraes

A Suprema Corte declarou, por unanimidade, a validade da regra do TSE que impede candidatos que não prestam contas de campanha no prazo de obter a certidão de quitação eleitoral até o fim da legislatura, inviabilizando o registro de candidatura na eleição seguinte. A decisão reconheceu que a medida é legítima, proporcional e não cria nova hipótese de inelegibilidade, estando dentro das atribuições da Justiça Eleitoral.

No caso concreto, o questionamento foi levantado pelo Partido dos Trabalhadores (PT) alegando desproporcionalidade, pois partidos possuem punição menos severa em caso de atraso na prestação de contas. O relator, ministro Alexandre de Moraes, destacou que a prestação de contas legitima o processo eleitoral e previne irregularidades. O STF entendeu que a restrição é conhecida previamente por candidatos e partidos e não seria razoável equiparar quem cumpre o prazo com quem não cumpre.

[!\[\]\(2ff238be5d86662d1213fe4dadd67c96_img.jpg\) Clique aqui](#)

Pagamento de crédito superpreferencial acima do valor de RPV deve ser pago por precatório

RE nº 1.326.178/SC

Relator: Min. Cristiano Zanin

Em acórdão recente, o STF, por unanimidade, decidiu que créditos superpreferenciais acima do teto das requisições de pequeno valor (RPVs) devem ser pagos via precatório. O caso tem origem nos questionamentos feitos à Resolução nº 303/2019 do CNJ, que autorizava pagamento de créditos superpreferenciais até 180 salários mínimos por RPV, revogada posteriormente pela Resolução nº 482/2022-CNJ. Em análise, a Excelsa Corte fixou tese de que o pagamento superpreferencial deve ser feito por precatório, exceto quando o valor estiver dentro do limite legal da RPV. A decisão reforça que a superpreferência implica prioridade, não pagamento imediato (Tema 1156 de repercussão geral).

[!\[\]\(9321542a4f5100bf6d54b71e7f20e8cc_img.jpg\) Clique aqui](#)





ATUALIZAÇÕES JURISPRUDENCIAIS

STJ



Não cabimento de Agravo de Instrumento face a pronunciamento judicial que corrige de ofício o valor da causa

REsp nº 2.186.037/AM

Relatora: Min. Nancy Andrichi

Por unanimidade, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou provimento a recurso especial interposto com o intuito de arguir o cabimento de agravo de instrumento face a pronunciamento jurisdicional que corrige de ofício o valor da causa. Em síntese, a Corte definiu que o pronunciamento judicial que realiza a correção de ofício não se sujeita ao recurso de agravo de instrumento, haja vista que a hipótese não se encaixa no Art. 1.015 do CPC e nem há urgência decorrente da futura inutilidade de interposição do recurso de apelação, conforme fixado no Tema Repetitivo nº 988 do STJ.

[!\[\]\(aaf00827f03a5235835203c37180dc74_img.jpg\) Clique aqui](#)

Interposição simultânea de dois recursos pela mesma parte possibilita o conhecimento apenas do primeiro protocolado

REsp nº 2.062.892/SP

Relator: Min. Ricardo Villas Bôas Cueva

Reafirmando o entendimento da Corte, a Terceira Turma do STJ reiterou jurisprudência no sentido de que a interposição de dois recursos por uma das partes contra a mesma decisão apenas possibilita o conhecimento do primeiro recurso protocolado, haja vista a aplicação da preclusão consumativa e do princípio da unicidade recursal, que obstaculiza a interposição de mais de um recurso contra um mesmo pronunciamento judicial, à exceção dos casos de interposição conjunta de recurso extraordinário e recurso especial.

[!\[\]\(4c035d133c696276f95b45b6582efdbb_img.jpg\) Clique aqui](#)





ATUALIZAÇÕES JURISPRUDENCIAIS

Fixação de regras para honorários em caso de desistência em ação de desapropriação



REsp nº 2.129.162/MG

Relator: Min. Paulo Sérgio Domingues

O Superior Tribunal de Justiça proferiu entendimento segundo o qual, em caso de desistência da ação expropriatória, não havendo condenação ou proveito econômico, a base de cálculo passa a ser o valor atribuído à causa, segundo o art. 85, § 2º, do CPC, devendo este refletir o conteúdo patrimonial discutido. Dessa forma, foi fixada tese jurídica de que os percentuais do Art. 27, § 1º, do DL 3.365/41 devem ser aplicados na fixação dos honorários sucumbenciais em ações de desapropriação, salvo exceção do valor irrisório da causa, quando se aplica a equidade judicial.

In casu, o Supremo Tribunal Federal (ADI 2.332/DF) já havia declarado a inconstitucionalidade da limitação dos honorários advocatícios a R\$ 151.000,00 prevista no art. 27, § 1º, do Decreto-Lei nº 3.365/41, mantendo, porém, a constitucionalidade dos demais critérios do dispositivo: base de cálculo dos honorários como a diferença entre o valor ofertado e a indenização fixada, e percentuais entre 0,5% e 5%, conforme critérios do CPC/73. De forma congruente, o Superior Tribunal de Justiça consolidou entendimento semelhante, fixando que os honorários em desapropriação devem respeitar esses limites, incidindo sobre a diferença entre o valor ofertado e o valor da indenização judicial.

 [Clique aqui](#)





ATUALIZAÇÕES JURISPRUDENCIAIS

TRF-1

Ausência de direito à investidura em cargo público aos contratados por tempo determinado para exercício de função temporária



Processo nº 0000563-67.2007.4.01.3400

Relator: Min. João Carlos Mayer Soares

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) reconheceu a inexistência de direito aos contratados por tempo determinado para exercício de função temporária quanto à investidura em cargo público, em conformidade ao Art. 37, incisos II e IX, da CRFB/1988 e à Súmula Vinculante 43, que declara inconstitucional qualquer forma de provimento em cargo diverso sem concurso prévio.





NOTÍCIAS

Instituições do Sistema de Justiça

CNJ



05 de junho de 2025, quinta-feira

Regulamentada busca e apreensão extrajudicial de bens móveis

O CNJ publicou o Provimento nº 196/2025, com vigor imediato, que regulamenta a busca e apreensão extrajudicial e a consolidação da propriedade fiduciária de bens móveis nos Offícios de Registro de Títulos e Documentos. A norma, baseada na Lei nº 14.711/2023, permite que credores fiduciários retomem bens sem ação judicial, desde que comprovem inadimplência, cláusula contratual e notificação prévia.

O procedimento, operacionalizado pelo Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp), assegura contraditório e ampla defesa, além de prazos claros e a possibilidade de reversão da posse mediante pagamento. A medida visa à celeridade, redução de custos e fortalecimento da segurança jurídica no mercado de crédito.

[Clique aqui](#)



08 de maio de 2025, quinta-feira

Alerta sobre as novas regras de contagem de prazos processuais

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determinou que, a partir de 16 de maio de 2025, todos os prazos processuais serão contados exclusivamente com base nas publicações feitas no Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) ou no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), plataformas oficiais do Judiciário. A Resolução CNJ nº 569/2024, que atualiza a regulamentação do uso do DJE, exige que todos os tribunais integrem esses sistemas até 15 de maio. Citações eletrônicas confirmadas têm prazo iniciado no 5º dia útil após a confirmação; as não confirmadas seguem regras específicas para pessoas jurídicas públicas e privadas. Intimações e comunicações processuais seguem contagem a partir da confirmação ou, se não confirmadas, após 10 dias corridos do envio. A medida visa uniformizar, digitalizar e garantir maior segurança jurídica na contagem dos prazos processuais.

[Clique aqui](#)





NOTÍCIAS

TST



23 de maio de 2025, sexta-feira

Fixadas novas 17 teses vinculantes

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) fixou, durante o mês de maio, 17 novas teses vinculantes através do procedimento de reafirmação jurídica, observando matérias já pacificadas e sem divergências entre as Turmas e a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1):

- 1. EMPREGADO ADMITIDO POR EMPRESA ESTATAL. DISPENSA IMOTIVADA POSTERIOR À PRIVATIZAÇÃO. VALIDADE.**
É válida a dispensa imotivada de empregado admitido anteriormente à privatização, ainda que norma interna preexistente à sucessão estabeleça procedimentos e vedações ao desligamento.
RR 48-55.2022.5.11.0551
- 2. SENTENÇA LÍQUIDA. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS EM RECURSO ORDINÁRIO. PRECLUSÃO.**
A impugnação aos cálculos da sentença líquida proferida na fase de conhecimento somente é admissível por meio da interposição de recurso ordinário, sob pena de preclusão, eis que os cálculos específicos fazem parte integrante da decisão.
RR 195-19.2023.5.19.0262
- 3. RETIFICAÇÃO E ENTREGA DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO. PRESCRIÇÃO. NÃO INCIDÊNCIA.**
A pretensão de retificação e entrega do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP ostenta natureza meramente declaratória, não se submetendo à prescrição, nos termos do artigo 11, § 1º, da CLT.
RR 219-62.2024.5.12.0050
- 4. EXECUÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. BENEFÍCIO DE ORDEM. DESNECESSÁRIO O EXAURIMENTO DA EXECUÇÃO EM FACE DO DEVEDOR PRINCIPAL E SEUS SÓCIOS.**
A demonstração do inadimplemento do devedor principal, em obrigação subsidiária, dispensa o exame prévio da execução contra este e seus sócios, autorizando, desde logo, o redirecionamento da execução para o devedor subsidiário.
RR 247-93.2021.5.09.0672





NOTÍCIAS

- 5. ESTABILIDADE DA GESTANTE. RECUSA DE OFERTA DE REINTEGRAÇÃO AO EMPREGO. DIREITO À INDENIZAÇÃO.**

A recusa da empregada gestante em retornar ao trabalho, mesmo diante da oferta de emprego pelo empregador, não configura renúncia à garantia prevista no art. 10, II, *ibid.*, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), subsistindo o direito à indenização substitutiva em relação ao período de estabilidade gestacional.

RR 254-57.2023.5.09.0594
- 6. CONFISSÃO FICTA. DESCONHECIMENTO DOS FATOS EM DEPOIMENTO PESSOAL. INDEFERIMENTO DE PROVA TESTEMUNHAL. CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CONFIGURADO.**

O indeferimento da prova testemunhal fundamentado na presunção de veracidade decorrente de confissão ficta por desconhecimento dos fatos controvertidos pela parte ou seu preposto, em depoimento pessoal, não configura cerceamento de defesa.

RR 345-60.2024.5.05.0001
- 7. CONTROLES DE HORÁRIO SEM ASSINATURA DO EMPREGADO. VALIDADE.**

A ausência de assinatura do funcionário não exclui, por si só, a validade dos controles de horário.

RR 425-05.2023.5.05.0342
- 8. HORAS EXTRAS HABITUAIS RECONHECIDAS EM JUÍZO. SUPRESSÃO. INDENIZAÇÃO DEVIDA.**

A supressão total ou parcial do serviço suplementar prestado com habitualidade enseja o pagamento de indenização compensatória, nos moldes da Súmula 291 do TST, ainda que o trabalho extraordinário tenha sido reconhecido somente em justiça e que sua cessação ou redução decorra da adequação à jornada de trabalho particularmente judicialmente.

RR 499-29.2023.5.10.0016
- 9. EMPREGADO PÚBLICO. CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA SEM REDUÇÃO PECUNIÁRIA, E INDEPENDENTEMENTE DE COMPENSAÇÃO. FILHO(A) COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA). APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DA LEI Nº 8.112/1990.**


O funcionário público que possui filho com Transtorno do Espectro Autista (TEA) tem direito à redução de jornada, sem acréscimo proporcional de salários e independentemente de compensação de horário, nas hipóteses dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112/1990, de aplicação analógica.

RR 594-13.2023.5.20.0006






NOTÍCIAS

- 10.** EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MULTAS DOS ARTIGOS 467 E 477 DA CLT. 
- A recuperação judicial, diversamente do que ocorre na falência, não exime a empresa do pagamento das multas previstas nos artigos 467 e 477, § 8º, da CLT.
RRAg 779-10.2023.5.12.0027
- 11.** INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE. VALIDADE DA PROVA EMPRESTADA. LAUDO PERICIAL PRODUZIDO EM PROCESSO DIVERSO. CONCORDÂNCIA DA PARTE CONTRÁRIA. DESNECESSIDADE.
- A utilização de prova pericial emprestada para comprovar insalubridade ou periculosidade é válida, independentemente da concordância da prova parcial, desde que se apresente a identidade fática entre o processo de origem e o processo em que é utilizado, e seja apresentado o contraditório na produção da prova original e nos autos em que ela é traduzida, não configurando nulidade processual ou indeferimento de nova perícia quando observados esses requisitos.
RRAg 1000-38.2023.5.23.0107
- 12.** FGTS. ACORDO DE PARCELAMENTO ENTRE O EMPREGADOR E A CEF. EFEITOS QUANTO AOS DIREITOS DO TRABALHADOR.
- O parcelamento de débitos do FGTS firmado entre o empregador e a Caixa Econômica Federal não impede que o empregado exerça, a qualquer tempo, o direito de exigir na Justiça do Trabalho a notificação ao recolhimento imediato dos valores não depositados.
RRAg 1397-69.2023.5.09.0016
- 13.** MULTA DO ARTIGO 477, §8º, DA CLT. BASE DE CÁLCULO.
- A multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT incide sobre todas as parcelas de natureza salarial, não se limitando ao salário-base.
RR 11070-70.2023.5.03.0043
- 14.** DANO MORAL. AUSÊNCIA OU ATRASO NA QUITAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS. COMPROVAÇÃO DA VIOLAÇÃO EFETIVA AOS DIREITOS DE PERSONALIDADE DO EMPREGADO.
- A ausência ou o atraso na quitação das verbas rescisórias, por si só, não configura dano moral indenizável, sendo necessária a comprovação de lesão concreta aos direitos de personalidade do trabalhador.
RR 21391-35.2023.5.04.0271





NOTÍCIAS

- 15.** EXECUÇÃO. DECISÃO QUE REJEITA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE IMEDIATA. 
A decisão que rejeita a exceção de pré-executividade, sempre que se revestir de natureza interlocutória, é irrecorrível de imediato, à luz do disposto no art. 893, § 1º, da CLT.
RR 22600-13.2008.5.02.0015
- 16.** MATERIAL DANO. REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA. PENSÃO MENSAL VITALÍCIA (ARTIGO 950 DO CÓDIGO CIVIL). ACUMULAÇÃO COM SALÁRIO. POSSIBILIDADE.
É possível a acumulação de pensão pela redução da capacidade laborativa, pagando o título de indenização por danos materiais, com o salário recebido pelo trabalhador, por se tratarem de verbos de natureza e de fatos geradores distintos.
RRAg 1000066-78.2022.5.02.0464
- 17.** CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA. APROVAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL EFETUADO PELO DEVEDOR PRINCIPAL. AUSÊNCIA DE DESERÇÃO.
O depósito recursal efetuado pelo devedor principal, desde que não tenha exigido sua exclusão da lide, aproveita ao responsável subsidiário.
RR 1001527-87.2021.5.02.0022

 [Clique aqui](#)

TJ/MA



20 de maio de 2025, terça-feira

CGJ/MA regulamenta procedimentos para tratamento de pessoas com transtorno mental

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) regulamentou, através do Provimento nº 16/2025, o tratamento de pessoas com transtorno mental custodiadas ou processadas no âmbito do Poder Judiciário Estadual, garantindo a proteção integral conforme a Política Antimanicomial. As medidas de segurança devem respeitar a dignidade, individualização e cuidado prioritário em liberdade, vinculadas à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).





NOTÍCIAS

Em síntese, audiências de custódia só ocorrem se a pessoa estiver estável; internações são temporárias e clínicas. Em casos de prisão preventiva, há avaliação biopsicossocial e é possível a suspensão do processo para exame pericial. A internação deve evitar hospitais psiquiátricos e priorizar a desinstitucionalização, com acompanhamento interdisciplinar trimestral. O juiz deve acompanhar as medidas, assegurando que não haja institucionalização indevida.



 [Clique aqui](#)





NOTÍCIAS

Poder Executivo

STC/MA



24 de abril de 2025, quinta-feira

Publicada nova norma sobre combate ao assédio no serviço público maranhense

A Instrução Normativa nº 04/2025, publicada em 24/04, adveio para regulamentar o tratamento de denúncias de assédio moral e sexual protocoladas diretamente na Ouvidoria Especializada, garantindo acolhimento humanizado, registro seguro, apuração adequada e proteção às vítimas. As denúncias podem ser feitas online, por e-mail, telefone ou presencialmente.

A Ouvidoria oferece escuta sigilosa, apoio psicológico e orientação jurídica, inclusive para crianças e adolescentes. Após a denúncia, o caso pode ser investigado, com medidas protetivas imediatas e possibilidade de Termo de Ajustamento de Conduta em casos menos graves. Os dados pessoais são protegidos conforme a LGPD. Use os canais oficiais e selecione corretamente o órgão responsável.

[!\[\]\(821acc15c470127e6ad8ef362d2c5a7f_img.jpg\) Clique aqui](#)





CURSOS & EVENTOS



FIQUE LIGADO!



Evento

“Na Visão Delas: Desafios para a Administração Pública Democrática e Eficiente”

IBDA, TJMA, ESMAM E PGE/MA

Data: 26 e 27/06/2025

Local: Auditório Madalena Serejo - Fórum Desembargador Sarney Costa

Inscrições disponíveis: [!\[\]\(8259257197cab443c75179f9ad75467a_img.jpg\) Clique aqui](#)





PGE EM FOCO



Governo do Estado nomeia 03 novos Procuradores do Estado

Em publicação divulgada no Diário Oficial do Estado do Maranhão referente ao dia 16/05/2025, o Governador do Estado nomeou três novos Procuradores para o quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão, aprovados e classificados no concurso público de Edital nº 01/2016, em cumprimento a acordo homologado em processo judicial. A posse dos novos Procuradores ocorrerá no dia 16/06/2025, na sede da PGE/MA.



Refis 2025 oferece condições especiais para regularização de débitos de ICMS no Maranhão

Contribuintes têm até 30 de junho para aderir ao programa e garantir descontos de até 95% em juros e multas

Referência: Fatos geradores ocorridos até 31/12/2024

Prazo de Adesão: até 30/06/2025

Descontos:

- À vista: 95% de redução nos juros e multa;
- 12 parcelas: 85% de redução nos juros e multa;
- 13 a 36 parcelas: 75% de redução nos juros e multa;
- 37 a 60 parcelas: 65% de redução nos juros e multa;
- 61 até 120 parcelas: 50% de desconto nos juros e multa;

Obs.: Débitos de multas por descumprimento de obrigações acessórias podem ter desconto de até 90% em caso de pagamento à vista.

Importante: poderão ser parcelados os créditos objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, espontaneamente denunciados pelo contribuinte, em discussão administrativa ou judicial, ou ainda proveniente de lançamento de ofício.

Em caso de dúvidas ou simulação de parcelamento, vide os canais de contato:

- E-mail: divida.ativa@pge.ma.gov.br
- WhatsApp: (98) 98157-2896
- Atendimento presencial na sala das Procuradorias Fiscais da SEFAZ/MA das 13h às 18h.





PGE EM FOCO



Alunos de Biblioteconomia da UFMA participam de aula prática no arquivo da PGE

A Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão (PGE/MA), em parceria com o Departamento de Biblioteconomia da UFMA, realizou uma aula prática de Arquivística para 26 alunos do sexto período no arquivo da Procuradoria. A atividade integra um projeto de extensão iniciado em outubro de 2024, que aproxima os estudantes do ambiente profissional, permitindo-lhes analisar, classificar e organizar documentos reais.

A professora Dirlene Santos destacou a importância da experiência para a formação técnica e cidadã dos alunos. Parte dos estudantes desenvolve trabalhos de conclusão de curso a partir dessa vivência. A iniciativa também reforça as ações da Escola Superior de Advocacia Pública (ESAP/PGE-MA) para organizar e preservar o acervo documental da instituição, com mais de 55 anos de registros, em parceria com a Fapema. O projeto visa transformar o acervo em um espaço de memória ativo, garantindo acesso rápido às informações e fortalecendo a defesa do Estado.

[Clique aqui](#)



PGE promove seminário sobre Processo Estrutural no contexto jurídico brasileiro

A PGE/MA realizou, no mês de maio, seminário sobre o Processo Estrutural Brasileiro, reunindo especialistas para debater os desafios desse modelo no direito nacional, com a participação do juiz de Direito Francisco Reis, do promotor de Justiça Joaquim Ribeiro e do procurador do Estado Marcus Bacellar, com mediação da procuradora do Estado Thaís Cavalcante. O evento contou com procuradores, assessores e acadêmicos, visando refletir sobre soluções judiciais eficazes para questões coletivas. Foi destacada a importância do diálogo institucional e o papel da advocacia pública na atuação planejada e gradual do processo estrutural, reforçando o compromisso com o aprimoramento jurídico e o diálogo no Sistema de Justiça.

[Clique aqui](#)



PGE foca em boas práticas e governança sustentável

Em reunião entre o Comitê de Equidade, Diversidade e Inclusão da PGE Maranhão (CEDI/PGE) e a direção superior da PGE/MA, foram discutidas ações prioritárias de diversi-





PGE EM FOCO

-dade a serem implementadas em 2025, baseadas no Manual de Boas Práticas do CONPEG/FONPED. O foco está no combate à discriminação, na busca por paridade de gênero, na inclusão de pessoas com deficiência, no acolhimento das pessoas LGBTQIAPN+ e no enfrentamento ao racismo estrutural. Uma consulta interna será realizada para ouvir procuradores(as) e servidores(as) sobre as prioridades de cada grupo. A iniciativa busca fortalecer a valorização da diversidade e promover um ambiente mais justo e inclusivo na PGE.



[Clique aqui](#)



PGE/MA e UEMA fortalecem parceria para promoção da acessibilidade e inclusão

A Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão, por meio do Comitê de Equidade, Diversidade e Inclusão (CEDI/PGE) e da Escola Superior de Advocacia Pública (ESAP), reuniu-se com representantes do Núcleo de Acessibilidade da UEMA (NAU/UEMA) para avançar na construção de uma parceria que promova acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência.

O objetivo é formalizar um convênio para realização conjunta de cursos, eventos, campanhas educativas e outras ações de capacitação e sensibilização. Destacou-se a possibilidade de campanhas para aquisição e doação de materiais e equipamentos tecnológicos ao NAU, visando melhorar o atendimento aos estudantes com deficiência. O procurador do Estado Francisco Beolandio ressaltou a importância da parceria para tornar a PGE mais inclusiva. Marilda Rosa, coordenadora do NAU, apresentou estratégias do núcleo, que acompanha mais de 150 estudantes, e destacou a troca produtiva de ideias. Também participaram representantes da UEMA, CEDI e ESAP.

[Clique aqui](#)



PGE-MA e PGE-ES discutem estratégias para fortalecimento da integridade e governança no serviço público

A PGE-MA realizou, em maio, reunião estratégica com a Corregedora-Geral da PGE do Espírito Santo, Luciana Merçón, para discutir a elaboração do Plano de Integridade da PGE/MA. O encontro focou no compartilhamento de práticas de ética, transparência e governança, fortalecendo a cultura de integridade na instituição. Participaram membros das áreas estratégicas e de controle da PGE-MA, marcando o compromisso com a prevenção de riscos e a eficiência na gestão pública. A troca de experiências contribuiu para aprimorar os mecanismos internos e aumentar a confiança nas ações da Procuradoria.





PGE EM FOCO



Assembleia Legislativa realiza sessão solene em homenagem ao Dia Nacional da Advocacia Pública

A Assembleia Legislativa do Maranhão realizou, em 28 de abril, sessão solene em homenagem ao Dia Nacional da Advocacia Pública, destacando a importância dos advogados públicos na defesa do interesse coletivo e do Estado Democrático de Direito. Proposta pela deputada Edna Silva e organizada com a Comissão da Advocacia Pública da OAB/MA, a cerimônia reuniu representantes das esferas municipal, estadual e federal.

A PGE-MA esteve presente, reafirmando seu compromisso com a proteção dos direitos do Estado e da sociedade. Luciana Marques, vice-presidente da Comissão de Advocacia Pública da OAB/MA, ressaltou o valor do trabalho técnico e ético desses profissionais. O evento, conduzido pelo deputado Neto Evangelista no plenário da Assembleia, também destacou a necessidade de investimentos e valorização da Advocacia Pública para garantir a boa gestão dos recursos públicos e a efetividade das políticas sociais.

[Clique aqui](#)



Atuação da PGE assegura mais de R\$ 10 milhões para fundo de combate à pobreza no Estado

A Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão conquistou importante vitória judicial que confirma a constitucionalidade da cobrança do adicional de 2% do ICMS para o Fundo Maranhense de Combate à Pobreza (FUMACOP). O juiz Manoel Matos de Araújo Chaves, da 10ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, rejeitou os embargos da SKY Serviços de Banda Larga LTDA., que contestava a cobrança sobre serviços de TV por assinatura, e reconheceu a dívida de mais de R\$10,9 milhões.

A empresa alegava que já pagava ICMS conforme o Convênio nº 78/2015 e que o adicional violava o princípio da essencialidade, tese rejeitada pelo Poder Judiciário. A decisão reforça que o adicional é autônomo, previsto em lei e fundamental para financiar políticas sociais nas áreas de educação, saúde, habitação e inclusão social. O Supremo Tribunal Federal já validou fundos estaduais como o FUMACOP, que garante recursos essenciais para combater a pobreza no Maranhão.

Com a decisão, mais de R\$10 milhões poderão ser revertidos em políticas públicas de combate à pobreza no Maranhão. Criado pela Lei Estadual nº 8.205/2004, o FUMACOP tem como objetivo garantir o acesso da população maranhense a níveis dignos de subsistência, sendo uti-





PGE EM FOCO

-lizado para financiar ações nas áreas de educação, saúde, habitação, segurança alimentar, geração de renda e inclusão social.

[Clique aqui](#)



PGE-MA realiza workshop de planejamento estratégico com foco em 2025-2030

A Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (PGE-MA) realizou, no mês de abril, um workshop para construir seu novo planejamento estratégico, reunindo assessores e Procuradores-Chefes. O evento, focado no período de 2025 a 2030, buscou identificar pontos fortes e desafios da instituição, visando aprimorar a atuação e fortalecer a missão da PGE-MA. Foram discutidas práticas internas, desafios operacionais e oportunidades de inovação, traçando diretrizes para modernização e fortalecimento institucional.

De acordo com o assessor estratégico Bruno Leite, o processo foi democrático e participativo, garantindo um planejamento mais completo. O Procurador do Estado Denilson Almeida destacou a importância do envolvimento coletivo para definir metas claras e ações concretas. O workshop integra o cronograma de elaboração do Planejamento Estratégico, coletando contribuições essenciais para os objetivos de longo prazo da PGE-MA.

[Clique aqui](#)



Vitória da PGE em ação milionária garante justiça fiscal no Maranhão

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) confirmou, por unanimidade, a legalidade da cobrança de ICMS pela Secretaria da Fazenda do Estado (SEFAZ/MA) contra a AMBEV S.A., encerrando ação de R\$ 11,6 milhões sobre a base de cálculo do ICMS-ST. No caso, a AMBEV pugnou pela utilização do Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final (PMPF) em vez da Margem de Valor Agregado (MVA), contrariando a legislação específica. A tese da empresa foi rejeitada em todas as instâncias.

A Procuradoria-Geral do Estado (PGE/MA), com base na Lei Kandir e normas estaduais, defendeu que a definição da base de cálculo cabe aos Estados, sendo legítima a adoção da MVA. O acórdão destacou o respaldo legal da cobrança e afastou alegações de ilegalidade. Segundo a PGE, a decisão fortalece a segurança jurídica, garante arrecadação para políticas públicas e consolida a atuação técnica do Estado na defesa do crédito tributário.

[Clique aqui](#)





PGE EM FOCO



PGE/MA participa do Curso de Técnicas Especiais de Elaboração de Recursos aos Tribunais Superiores



Nos dias 03 e 04 de abril, a Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão e a Procuradoria-Geral do Município de São Luís realizaram, na OAB/MA, o curso “Técnicas Especiais de Elaboração de Recursos aos Tribunais Superiores”. O evento reuniu procuradores e assessores, promovendo troca de experiências e aprendizado prático. Foram abordadas melhores práticas, análise de julgados, súmulas e técnicas como linguagem simples e conforto cognitivo. Para os palestrantes Jayme Toledo e Philippe Nader, o curso reforçou a importância da qualificação contínua. Segundo Valdenio Caminha, Procurador-Geral do Estado, a iniciativa representa investimento em resultados jurídicos mais eficientes, fortalecendo a advocacia pública.

[!\[\]\(67337fe6bf23598d4c837f80569dc56b_img.jpg\) *Clique aqui*](#)





CONTATOS DA DÍVIDA ATIVA



WhatsApp

+55 (98) 98157-2896



Página Principal (Portal SEFAZ)

<https://sistemas1.sefaz.ma.gov.br/portalsefaz/jsp/principal/principal.jsf>



Menu de Certidões

<https://sistemas1.sefaz.ma.gov.br/portalsefaz/jsp/menu/view.jsf?codigo=16>



Página de Certidão Negativa de Dívida Ativa

<https://sistemas.sefaz.ma.gov.br/certidoes/certidaoNegativaDividaAtiva.jsp>

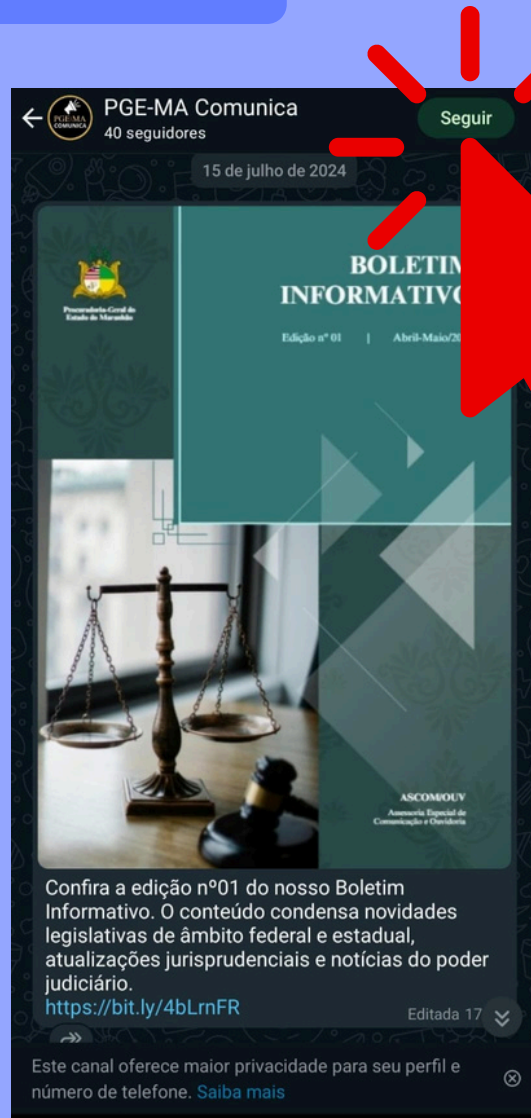


CANAL PGE

Acompanhe as atualizações da Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão; notícias, cursos, eventos e mais!



<https://whatsapp.com/channel/0029Vaj1oYI8fewpJA AHBX0x>





OUVIDORIAS

Precisa registrar alguma **reclamação**, **denúncia**, **elogio**, **sugestão** ou **solicitação** de informação relativas à Procuradoria-Geral do Estado?



Acesse os canais oficiais da Ouvidoria da PGE/MA



Para solicitação de informação conforme a LAI (Lei Federal nº 12.527/2011),

Acesse o **e-SIC**:

<http://www.e-sic.ma.gov.br/sistema/site/index.aspx>



Para registro de reclamação, denúncia, elogio, sugestão ou solicitação geral,

Acesse o **e-OUV**:

<http://www.ouvidorias.ma.gov.br/Ouvidorias/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx>



A manifestação envolve assédios moral e/ou sexual?

Acesse o Portal da **Ouvidoria Especializada na Prevenção e Combate aos Assédios**:

<https://www.stc.ma.gov.br/combateaoassedio>





CONTATOS DO COMITÊ DE EQUIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO



**CONHEÇA NOSSOS
CANAIS DE
COMUNICAÇÃO**

**PARA SUGESTÕES
AO COMITÊ:**

comite.diversidade@pge.ma.gov.br

As sugestões também podem ser enviadas de forma anônima por meio de formulário no QR Code ao lado



PARA DENÚNCIAS
www.ouvidorias.ma.gov.br





PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

BOLETIM INFORMATIVO

Edição nº 04/2025 | Março-Abril-Maio/2025

Realização:

ASCOM/OUV/PGE

ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA

Martha Jackson Franco de Sá Monteiro

Procuradora do Estado - Chefe da Assessoria Especial de Comunicação e Ouvidoria
Graduada em Direito e em Comunicação Social - Jornalismo pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA)



Laís Maria Costa Andrade

Assessora Jurídica
Graduada em Direito pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)

João Torres Jr.

Assessor de Comunicação
Graduado em Comunicação Social - Jornalismo pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Rayssa de Sousa Oliveira

Assessora de Comunicação
Graduada em Comunicação Social - Jornalismo pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Colaboração:

ESAP/PGE
Escola Superior de Advocacia Pública da Procuradoria-Geral do Estado